

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 20 de Junho de 2023 - Edição nº 329

SUMÁRIO

- AVISOS DE ADIAMENTOS TOMADAS DE PREÇOS Nº 003/2023, Nº 004/2023 E Nº 005/2023.
- EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade Nº 003/2023.
- NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



AVISOS DE ADIAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL — BA, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto Municipal n° 09/2023, torna público que devido ao Decreto Municipal № 104/2023 o ADIAMENTO de licitações que ocorreriam abertura de envelopes durante o recesso junino, a saber:

Tomada de Preços № 003/2023, com objeto: Contratação empresa especializada para execução de obra de quadra poliesportiva no Distrito de São João dos Britos conforme especificações contidas em edital. Nova data de abertura da sessão pública: às 10h do dia 04 de julho de 2023 na Sala de Licitações do Município de Tremedal/BA.

Tomada de Preços № 004/2023, com objeto: Contratação empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para conclusão de obra da Creche Municipal de Tremedal/BA. Nova data de abertura da sessão pública: às 10h do dia 05 de julho de 2023 na Sala de Licitações do Município de Tremedal/BA.

Tomada de Preços № 005/2023, com objeto: Contratação empresa especializada para realização e adequação de estradas vicinais no município de Tremedal/BA. Nova data de abertura da sessão pública: às 10h do dia 06 de julho de 2023 na Sala de Licitações do Município de Tremedal/BA.

Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leonel Pereira, № 10, Centro, Tremedal – Bahia, de 08h00 às 12h00. Editais disponíveis na íntegra no endereço https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal Tremedal – BA, 20 de junho de 2023

Leandro de Souza Viana Presidente CPL





EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, resolve ratificar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente a Inexigibilidade Nº: 003/2023, Processo Administrativo Nº: 056/2023, Objeto: Contratação da empresa NS SERVICOS EM ENTRETENIMENTOS E TRANSPORTE LTDA, para apresentação de shows musicais da Banda Garota Faceira e Cantor Rony Barbosa, para comemoração das Festas Juninas em 2023, neste município. Contratada: NS SERVICOS EM ENTRETENIMENTOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.671.125/0001-58, com sede na Lagoa Gêmea, nº 60231, Rural, Tremedal - BA, CEP: 45.170-000. Valor da Contratação: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Tremedal/BA, 15 de junho de 2023. José Carlos Vieira Bahia Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO № 154/2023

Processo Administrativo nº 056/2023, Inexigibilidade nº 003/2023. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99. CONTRATADA: NS SERVICOS EM ENTRETENIMENTOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.671.125/0001-58, com sede na Lagoa Gêmea, nº 60231, Rural, Tremedal - BA, CEP: 45.170-000. Objeto: Contratação da empresa NS SERVICOS EM ENTRETENIMENTOS E TRANSPORTE LTDA, para apresentação de shows musicais da Banda Garota Faceira e Cantor Rony Barbosa, para comemoração das Festas Juninas em 2023, neste município. Valor estimado da Contratação: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 15/06/2023 a 30/08/2023.

Tremedal - BA, 15 de junho de 2023



NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2023

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpaoa, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-970.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender a demanda de diversas Secretarias do Município

OBEJTO DA NOTIFICAÇÃO: Empresa não está entregando o material licitado

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Tremedal – BA, Praça Leonel Pereira, n° 10, Centro, inscrito no CNPJ sob o N° 14.243.463/0001-99, através do seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, CONSIDERANDO:

- a) que o Contrato Nº 114/2023 e ATA SRP Nº 08/2023 foram firmadoscom a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023;
- b) que a NOTIFICADA, no instante em que participou do procedimento licitatório, submeteuse às regras e às obrigações constantes no Edital e no próprio contrato celebrado;
- c) que, no instante em que celebrou o contrato, a NOTIFICADA comprometeu-se a observar, obedecer ao proceder com a entrega do material licitado;
- d) que a NOTIFICADA assinou em 17 de dezembro de 2021 ORDEM DE SERVIÇO referente a obra;
- e) que a ATA SRP e a própria impõem diversas obrigações formais à empresa contrata e ora NOTIFICADA, dentre as quais destaca-se

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.2. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.
- 5.3. Os pedidos solicitados deverão ser entregues no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).



5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

f) que o contrato administrativo ainda prevê:

6 – DAS PENALIDADES

- 6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
 - 6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
 - 6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
 - 6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.
 - 6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar
 - e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a observância dos prazos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos em edital e Termo de Referência, o contrato poderá ser rescindo conforme determina a Lei Nº 8.666/1993, ou mesmo poderá ocorrer a penalização da NOTIFICADA, de acordo as penas previstas na forma acima citada, sem necessidade de obediência à ordem de gradação, mas, sim, observando-se o tipo e a gravidade da penalidade.



A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Tremedal – BA, 20 de junho de 2023

José Carlos Viein Baki JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA PREFEITO MUNICIPAL

Tremedal - BA





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA № 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL — BA, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto Municipal n° 09/2023, Consoante atribuições previstas na legislação vigente, tendo em vista a dificuldade na entrega da documentação para inscrição e seleção de pessoas físicas ou jurídicas para cessão de 04 (quatro) pontos fixos de quiosques de objetos, alimentos e bebidas no espaço público, que serão denominados de "Quiosque 01", "Quiosque 02", "Quiosque 03", "Quiosque 04", localizados na Adelmário Pinheiro, torna público a prorrogação de prazo de entrega da documentação até o 22 de junho de 2023, às 14:00h. Por fim, informamos que as demais informações do edital permanecem como dispostas na versão originalmente publicada.

Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leonel Pereira, № 10, Centro, Tremedal – Bahia, de 08h00 às 12h00. Tremedal – BA, 16 de junho de 2023

Leandro de Souza Viana Presidente CPL